



39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.452 DE 25 DE JUNHO DE 2003

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, autorizado pela Lei Municipal nº 4.323, de 25 de junho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 9.858,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

4. 4.6 04.122.00032.107 (588) 339039	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO ASSOCIAÇÃO DE ORQUIDÓFILOS DE ASSIS Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	R\$ 9.858,00
---	--	--------------

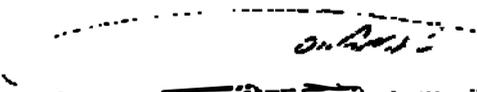
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertos com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

2 2.1 04.122.00032.041 (036)339039	GABINETE DO PREFEITO DIRETORIA DE GABINETE FESTEJOS DE ANIVERSARIO DA CIDADE Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica.....	R\$ 9.858,00
---	---	--------------

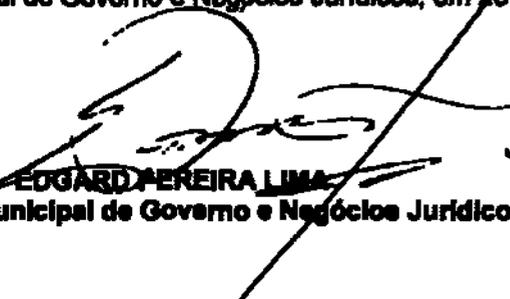
Art. 3º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de Junho de 2003.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 25 de Junho de 2003.


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

